



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO

DECRETO 309 – PRORROGAÇÃO REFIS .....



### DECRETO 309 – PRORROGAÇÃO REFIS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 309, de 1º de julho de 2022.

*“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de adesão ao Programa de Recuperação e Estímulo a Quitação de Débitos Fiscais – REFIS 2022, no âmbito do Município de Canudos-BA, nos termos do art. 24 da Lei Municipal 540, de 04 de maio de 2022 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no art. 24 da Lei Municipal 540/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação e Estímulo a Quitação de Débitos Fiscais – REFIS 2022 por mais 60 (sessenta) dias, de 1º de julho de 2022 a 29 de agosto de 2022, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal 540/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se, pois, as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 1º de julho de 2022.

**Jilson Cardoso de Macedo**

*Prefeito de Canudos*

CNPJ 13.343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000

TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmecanudos@gmail.com](mailto:pmecanudos@gmail.com)